



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre

EDITAL Nº18/2024/CGE/DDE/POA/IFSULDEMINAS

30 de outubro de 2024

Edital PIBID nº. 41/2024 – Docentes de Escolas Públicas.

O Diretor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS - Campus Passos, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para Bolsa, do Programa de Incentivo à Docência-Capes, Subprojeto “QUÍMICA”. A coordenação de área do subprojeto na área de química do PIBID/IFSULDEMINAS/2024 selecionará docentes Supervisores das escolas públicas para atuarem como bolsistas. Estes docentes acompanharão e ajudarão na organização das ações dos alunos nas escolas-campo. Os três (3) primeiros professores selecionados dentro do subprojeto receberão uma bolsa no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), durante o período de 18 meses ou enquanto permanecer no programa. Os docentes não selecionados, mas classificados, farão parte de um banco do respectivo subprojeto para possível necessidade de substituições.

Sobre o PIBID (Programa de bolsas de iniciação à docência):

a) A iniciação à docência visa proporcionar aos discentes na primeira metade do curso de licenciatura uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas

b) Dentro dos objetivos do PIBID, são incluídos principalmente, o incentivo da formação do docente na Educação Básica, promoção da integração ensino superior e educação básica, inserir o licenciando no cotidiano da educação das escolas da rede pública, mobilizar os professores como co-formadores e articular a teoria com a prática em educação.

1. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

| <b>Subprojeto:</b> Química | <b>Escola-campo</b>                             | <b>Número de supervisores bolsistas</b> |
|----------------------------|---|---|
| Área: Química              | EE Escola Estadual Dr. José Marques de Oliveira | 2 vagas                                 |
|                            | EE Escola Estadual Virgília Paschoal            | 1 vaga                                  |

## 2. DOS REQUISITOS DOS PROFESSORES SUPERVISORES

- 2.1. Ser aprovado neste processo seletivo;
- 2.2. Possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto;
- 2.3. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- 2.4. Ser professor na escola-campo e estar atuando em sala de aula em componente curricular ou na etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso participante do subprojeto;
- 2.5. Declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
- 2.6. Firmar termo de compromisso.
- 2.7. Cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.
- 2.8. Ser brasileiro(a) ou possuir visto permanente no País;
- 2.9. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 2.10. Estar apto(a) a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após aprovação da CAPES, previstas para início em outubro de 2024;
- 2.11. Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades de SUPERVISOR das atividades PIBID nas escolas-campo.

## 3. FASES DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. Inscrições
- 3.2. Entrevista escrita

Serão considerados critérios de desempate:

- a) mais idoso, conforme a Lei 10.741/2003;

A lista de classificados terá validade por um ano e meio, podendo ser prorrogado por igual período.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. No período de 04/11/2024 a 11/11/2024 estarão abertas as inscrições de candidatos à seleção para preenchimento das vagas discriminadas no item 1 deste edital referente ao PIBID do IFSULDEMINAS.
- 4.2. As inscrições deverão ser realizadas por meio de formulário eletrônico, pelo link: <https://forms.gle/LmvHD31c8xe2npqW8>
- 4.3. A relação de candidatos inscritos será divulgada no dia 14/11/2024 no site do IFSULDEMINAS – Campus Passos.

## 5. ENTREVISTA ESCRITA

- 5.1. Somente serão lidas as entrevistas dos candidatos que obtiverem pontuação acima de 6 pontos na Carta de Intenção.
- 5.2. As entrevistas serão pontuadas de 0 a 10, considerando os seguintes itens:

- a) Disponibilidade de horários;
- b) Adequação aos objetivos do programa;
- c) Afinidade com os princípios do programa.

## 6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 6.1. A divulgação do resultado preliminar de seleção para o PIBID será feita até dia 19/11/2024 pelo site do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre.
- 6.2. A lista divulgada será classificatória, considerando a nota da entrevista.
- 6.3. O prazo para interposição de recurso é de 24 h após a divulgação do resultado e deverá ser feito exclusivamente via e-mail, sendo este encaminhado ao coordenador de área do programa: flavio.bastos@ifsuldeminas.edu.br.
- 6.4. O resultado final será publicado até o dia 22/11/2024.

## 7. DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Os docentes selecionados como bolsistas PIBID/IFSULDEMINAS 2024 terão os seguintes direitos e obrigações:

- 7.1. Firmar Termo de Compromisso.
- 7.2. Receber bolsa no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) durante o período de 18 meses ou enquanto permanecer no programa.
- 7.3. Ter horário destinado ao projeto, de comum acordo com os discentes PIBIDianos
- 7.4. Participar de reuniões de planejamento e de avaliação de todos os envolvidos – do aluno PIBIDiano, do coordenador de área da IES e dele próprio.
- 7.5. Participar de seminários para discussão dos resultados do projeto.
- 7.6. Atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa.
- 7.7. Restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).
- 7.8. Tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada.
- 7.9. O docente Supervisor bolsista que deixar de cumprir parte ou totalidade das obrigações, poderá ter sua bolsa cancelada.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. O(a) candidato(a) selecionado(a) para a Supervisão do PIBID – IFSULDEMINAS será comunicado(a) sobre a assinatura do Termo de Compromisso.
- 8.2. O início das atividades está previsto para novembro de 2024.
- 8.3. O Coordenador de área comunicará aos selecionados sobre o início das atividades e documentação necessária para sua inserção no programa e enviará toda a documentação à Coordenação Institucional do PIBID/IFSULDEMINAS 2024, no qual constarão os nomes dos candidatos aprovados por ordem de classificação.
- 8.4. Os Supervisores poderão ser desligados do projeto e terão a bolsa cancelada, nos casos de: não cumprimento das atividades previstas, a pedido do docente, se este praticar ato de improbidade, descumprimento do documento de orientações básicas, desligar-se da escola-campo por qualquer motivo durante a execução do projeto.
- 8.5. A duração máxima das cotas de bolsas concedidas no PIBID é de 18 meses e sua concessão será coincidente

com o período de vigência do instrumento firmado entre a IES e a Capes para a formalização do fomento previsto neste edital, não sendo admitido, em qualquer hipótese, pagamento de bolsa após o encerramento dessa vigência.

8.6. Poderá haver o cancelamento, pela Capes, da concessão do fomento de que trata o presente edital durante a execução do projeto, por ocorrência de fato cuja gravidade o justifique, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

8.7. Este Edital poderá ser cancelado no caso de não aprovação do projeto do IFSULDEMINAS junto a Capes.

8.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão – PROEX.

Flavio Adriano Bastos

Coordenador de área IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre.

Pouso Alegre, 30 de outubro de 2024

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Adriano Bastos**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 30/10/2024 12:22:05.
- **Alexandre Fieno da Silva**, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - POA, em 30/10/2024 12:23:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 496244

Código de Autenticação: 7abfe894de



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais